

NOVAS PRÁTICAS URBANÍSTICAS
URBANISMO COMERCIAL E RENOVAÇÃO
URBANA
ORLA COSTEIRA E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Prof. Manuel da Costa Lobo. Presidente da AUP



1. Reflexões gerais

1.1 Agradeço a oportunidade de me manifestar neste Fórum de Urbanismo e Autarquias, como Presidente da Associação de Urbanistas Portugueses.

1.2 Para não ocupar tempo demais nesta abertura, vou apenas referir-me a um dos temas, o da "Orla Costeira".

1.3 Há razões de sobejo para planear essa parte do território, como aliás, todo o território, nomeadamente estando nós na Europa e neste cantinho sudoeste, tão apetecível, nomeadamente à escala regional (ou seja coordenação nas regiões-plano e gestão nas sub-regiões.)

e local.

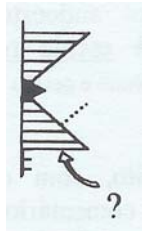
1.4 Lembro-me de ter feito, com o Prof Johnson-Marshall, um comentário ao planeamento de Sines e

de termos chamado a atenção para o erro de o examinar olhando somente para o fenómeno costeiro do porto e da zona industrial correspondente, com esquecimento do território interior, nomeadamente nas suas ligações a Espanha e na repartição de funções regionais com Beja, esta cidade em posição mais favorável para servir o território de forma equitativa, embora com perspectivas de uma menor população suporte no futuro.

1.5 Tenho também chamado a atenção para o que se espera e o que se deveria esperar de Planos Especiais, necessariamente mais sectoriais, como e o caso dos POOC.

1.6 Para mim só podem fazer sentido, os Planos Especiais, de uma de duas maneiras. Ou é um plano de emergência, fundamentalmente supletivo por falta de planos regionais e municipais adequados que

ocupem a zona em causa, ou é um Plano Complementar, que pode servir de retroação aos planos territoriais de índole horizontal, para que eles reconsiderem esta ou aquela solução, mas que essencialmente visa pormenorizar, na especialidade, alguns aspectos que os ditos planos territoriais não tenham desenvolvido. A ideia de que os planos sectoriais devem prevalecer sobre os planos horizontais é que não pode fazer sentido, a menos de aspectos técnicos da sua exclusiva especialidade.

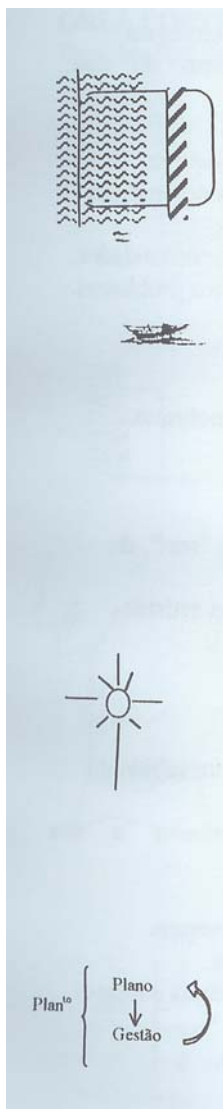


1.7 Quando, por exemplo, surgem critérios como o da limitação da propagação dos aproveitamentos costeiros com respeito pelos ângulos de 45' a um e outro lado das áreas já ocupadas, parece-me que corresponde a uma **lógica cautelar** tolerável na ausência de planeamento urbanístico na zona . Será

um critério supletivo, embora primário, num sentido de retirada estratégica, porém sem estratégia se não avançar com o planejamento de síntese. Tal como as prescrições de áreas de cedência e de largura das ruas na PI 182/90. Não passa é pela cabeça de ninguém que essas regras devam orientar os próprios planos! Infelizmente, vemos como essas orientações têm sido mal utilizadas na prática por profissionais menos avisados.

1.8 Os planos, esses, terão que equacionar os problemas específicos do sítio e fazer as sínteses, propondo alternativas para se proceder à sua selecção e ao processo de escolha que permita uma decisão racional final.

1.9 Na Orla Costeira deve o seu estudo englobar a plataforma marítima, a jusante, e a área Influyente interior, a montante. Dada a complexidade dos aspectos a considerar,



1. Equilíbrios ecossistémicos, terra-mar;
2. Valores biológicos e suas cadeias, terra-mar;
3. Valores económicos de extracção e de cultura renovável;
4. Potencialidades turísticas e limiares de impactes terra-mar, procura previsível e seu valor sócio-económico;
5. Potencialidades de novas actividade económicas;
6. Potencialidades residenciais 1 procura prevista;
7. Avaliação de conflitos e concepções alternativas de desenvolvimento;
8. Consideração de grandes obras (portuárias e outras);
9. Consideração de novos grandes empreendimentos;
10. Avaliação geral de impactes e cálculo de limiares; é recomendável o estudo profundo das alternativas e uma

"gestão à escota e ao leme", isto é, decidir de forma incrementalista, utilizando, na decisão posterior, os ensinamentos e as tendências auscultadas na sequência das decisões anteriores, sempre visando o desenvolvimento e a síntese que desemboca no belo intelectualmente elaborado.

1.10 No fundo, pede-se um planeamento (pianos e gestão) Inteligente, prudente, criativo, monitorizado e realizado em tempo real mas bem participado.

2. A riqueza e diversidade dos ecossistemas litorais

A relação terra-mar, a fronteira biológica.

A atracção do espaço imenso do mar, estimulando a aventura.

O recreio proporcionado.

O ambiente particularmente chamativo.

O espaço de estar e lazer

sem monotonia - as
dinâmicas do sítio.

A concentração humana e
suas oportunidades.

O fomento da criatividade
face aos problemas.

Energia dos mares.

Energia das ondas.

Energia térmica.

A riqueza pesqueira -
peixes e moluscos.

O plankton.

Os recursos submarinos.

O transporte marítimo.

O desporto da vela, do
remo, do "surf", do
"windsurf".

As imagens inspiradoras
para os artistas
plásticos e musicais.

3. Os riscos e problemas

Erosão (ondas, marés,
maremoto, subida do
nível do mar).

Clima, sal, águas
subterrâneas e sua
salinidade,
algares.

Reino animal e seus efeitos
perversos.

Falta de protecção,
insegurança.

Congestionamento das

redes viárias e infra-estruturais.

Falhas geotécnicas (terremotos, assentamentos, derrocadas).

Poluição.

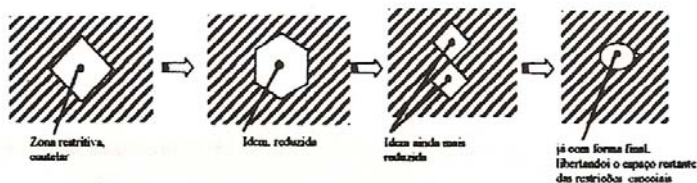
Naufrágios.

Congestionamento, perda de qualidade.

4. Soluções correntes

A falta de saber o corno no capítulo do planeamento, e nomeadamente nos espaços costeiros, tem levado a traçar políticas normativas de protecção para limitar os estragos limitando as intervenções e os crescimentos.

Como medidas cautelares tem-se assistido ao estabelecimento de medidas restritivas, normalmente através de regulamentos convencionais, como as regras de uma competição desportiva. É uma solução que, em situações de emergência e falta de estudos, pode evitar o pior, num sentido das metodologias de envelopes restritivos de progressivo aperfeiçoamento:



Solução futura

O que interessa é, progressivamente, substituir as leis normativas determinísticas, de tipo convencional e burocrático-estático, por um processo de saber o como dinâmico, em que o problema que se põe não é saber se é de aceitar ou não uma dada iniciativa mas apenas de saber como resolver o problema que lhe é subjacente, da melhor maneira. Então, em vez de deferido ou indeferido deve concluir-se que a maneira de otimizar a pretensão será ... (e explica-se o processo a seguir, partindo da própria proposta e ajustando-a onde necessário ou renovando-a em diálogo construtivo).

5. Analogia

Apetece aqui sublinhar a analogia corria a arte de navegar, procurando inspiração na metodologia da navegação de escota e leme à vista. Fica imediatamente claro que não serve o refúgio de não resolver, de protelar a decisão, já que o abandono da operação conjunta da escota e do leme conduzem a uma situação gravíssima, fica-se à deriva, a pior situação a que se pode chegar no mar. Também no planeamento urbanístico interessa a "navegação de escota e leme à vista", isto é, com o controlo da monitorização.